



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.213 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre “a alteração da Lei Municipal nº 2.159 de 01 de dezembro de 2.021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº 2.159 de 01 de dezembro de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os Benefícios Eventuais que integram o Programa de Assistência Social do Município de Alvinópolis-MG são:

- I. Auxílio Alimentar – Cesta Básica;
- II. Auxílio Conte Comigo – Pagamento de Água, Luz, Aluguel Social, Passagem e Reforma;
- III. Auxílio Funeral;
- IV. Auxílio Natalidade;
- V. Auxílio em Situação de Emergência e Calamidade Pública.

Art. 2º. A Seção II passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO AUXÍLIO CONTE COMIGO – PAGAMENTO DE ÁGUA, LUZ, ALUGUEL SOCIAL, PASSAGEM E REFORMA.

Art. 3º. O valor do aluguel social constante no artigo 16 da Lei nº 2.159 de 01 de dezembro de 2.021 passa a ser do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. Fica excluída a SEÇÃO IV DO AUXÍLIO HABITACIONAL – REFORMA e o artigo 19 passará a ser o artigo 18 dentro da SEÇÃO II - DO AUXÍLIO CONTE COMIGO – PAGAMENTO DE ÁGUA, LUZ, ALUGUEL SOCIAL, PASSAGEM E REFORMA.

Art. 5º. A SEÇÃO V passa a vigorar como a SEÇÃO IV e a SEÇÃO VI passa a vigorar como a SEÇÃO V.

Art. 6º. O artigo 18 da Lei 2.159 de 2.021 passa a vigorar como artigo 19 e assim por diante.

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000

Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96

E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinópolis/MG, 27 de abril de 2023

mauro

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO

Prefeito Municipal de Alvinópolis

Q

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente LEI foi publicada no
saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 27 de abril de 2023

